



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO No. 196

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

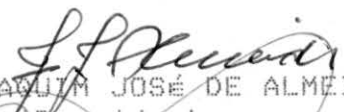
Artigo 1o. - Os parágrafos 1o. e 2o. do artigo 146, da Resolução no. 193, de 16 de abril de 1991, dispondo sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

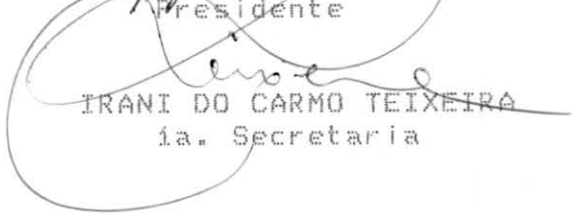
I - "Parágrafo 1o. - Os Requerimentos deverão ser apresentados no Expediente da sessão, efetuando-se sua leitura.

II - "Parágrafo 2o. - Com a leitura e caso não sejam retirados consoante artigo 160, estarão os Requerimentos transferidos, de maneira automática, para a Ordem do Dia da sessão, quando serão submetidos à discussão e votação únicas."

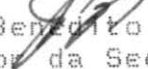
Artigo 2o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 11 de junho de 1991.


JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1a. Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria